



Rua da Bandeira, 1991 - esquina com Dom Pedro II - Centro
FONE: (0xx45) 225-4850 - FAX: (0xx45) 225-3670
CEP 85812-270 - CASCAVEL - PARANA
CNPJ 00.944.673/0001-08 - Inscr. Est. - ISENTA

PORTARIA Nº 017/2022

Retificação de grau de instrução do cargo de Emprego Público CETEA.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DO PARANÁ, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais;

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar o Anexo I da Resolução nº015/2021 onde se refere ao Grau de Instrução do Cargo Terapeuta Denver;

ONDE SE LÊ:

CARGO: TERAPEUTA DENVER

Grau de Instrução: Profissional de Nível Superior com Especialização lato sensu em DENVER (reconhecido pelo MEC), que atue em intervenção precoce com crianças de 1 a 5 anos, com o objetivo que as crianças aprendam através de jogos, sem deixar de lado os princípios da ciência da análise aplicada ao comportamento, através de sequências de desenvolvimento infantil como base para a avaliação da criança. Depois da avaliação e diagnóstico são definidos os objetivos de intervenção nas diferentes áreas de desenvolvimento. Estas incluem as competências sociais, comunicação receptiva e expressiva, desenvolvimento cognitivo e habilidades motoras.

LEIA-SE:

CARGO: TERAPEUTA DENVER

Grau de Instrução: Profissional de Nível Superior com Formação em DENVER (reconhecido pelo MEC), que atue em intervenção precoce com crianças de 1 a 5 anos, com o objetivo que as crianças aprendam através de jogos, sem deixar de lado os princípios da ciência da análise aplicada ao comportamento, através de sequências de desenvolvimento infantil como base para a avaliação da criança. Depois da avaliação e diagnóstico são definidos os objetivos de intervenção nas diferentes áreas de desenvolvimento. Estas incluem as competências sociais, comunicação receptiva e expressiva, desenvolvimento cognitivo e habilidades motoras.



Rua da Bandeira, 1991 - esquina com Dom Pedro II - Centro
FONE: (0xx45) 225-4850 - FAX: (0xx45) 225-3670
CEP 85812-270 - CASCAVEL - PARANÁ
CNPJ 00.944.673/0001-08 - Inscr. Est. - ISENTA

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cascavel, 18 de abril de 2022.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
PRESIDENTE